



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL Nº 44/2020

#### Proposta de Reconhecimento e Proteção da Livraria Bertrand

#### como Loja Histórica

#### CONSULTA PÚBLICA

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por deliberação da Câmara Municipal de 27 de abril de 2020, se determinou submeter a consulta pública a proposta de **reconhecimento e proteção como Loja Histórica da “Livraria Bertrand”**, instalada no prédio sito no Largo da Portagem, n.º 09 – R/C, da União das Freguesias de Coimbra, com a seguinte informação de suporte:

\*

#### I. ANTECEDENTES:

Foi publicada em Diário da República a Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, que estabelece o Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local (terceira alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano, e quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006 de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados).

Por deliberação n.º 233/2018, de 5 de março, foi aprovado o desencadear do processo de reconhecimento como entidades de interesse histórico e cultural ou social local, ao abrigo da Lei n.º 42/2017, bem como a proposta de ficha de candidatura para instrução do processo de reconhecimento não só para as Repúblicas de Estudantes de Coimbra, mas também das lojas com história, dos estabelecimentos de comércio tradicional e outras atividades que se enquadrem na categoria da Lei n.º 42/2017.

#### II. PEDIDO:

No dia 10 de setembro de 2019, através do SGD n.º 49.831, a LIVRARIA BERTRAND - SOCIEDADE DE COMÉRCIO LIVREIRO, S.A., deu entrada no Município de Coimbra da ficha de candidatura para que a Loja “Livraria Bertrand” fosse reconhecida como LOJA COM HISTÓRIA.

A acompanhar a ficha de candidatura vinham os seguintes anexos:

- ✓ Doc. 1 – Cópia da primeira página do “Almanaque Bertrand” de 1908;
- ✓ Doc. 2 – Cópia da capa do “Almanaque Bertrand” de 1908;
- ✓ Doc. 3 – Livro “Bertrand – a história de uma editora”, 1979;
- ✓ Doc. 4 – Cópia da capa do “Almanaque Bertrand” de 2019-2020;

- ✓ Doc. 5 – Cópia do certificado do World Records Guinness, atestando que a Livraria Bertrand é a mais antiga livraria do mundo em funções;
- ✓ Doc. 6 – Fotografia do interior da Livraria Bertrand no Largo da Portagem, em Coimbra;
- ✓ Doc. 7 – Fotografia do interior da Livraria Bertrand no Largo da Portagem, em Coimbra;
- ✓ Doc. 8 – Cópia da escritura de trespasse e arrendamento da livraria/papelaria sita no Largo da Portagem, datada de 1 de outubro de 1970;
- ✓ Doc. 9 – Fotografia da fachada da Livraria Bertrand no Largo da Portagem, em Coimbra;

### **III. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS:**

Nos termos da lei habilitante - Lei n.º 42/2017, de 14 junho – sem prejuízo da decisão de reconhecimento ter de ser precedida de período de consulta pública pelo período de 20 dias, são deferidos os pedidos de reconhecimento como estabelecimento ou entidade de interesse histórico e cultural ou social local que preencham, cumulativamente:

a. O elemento referido na alínea a) e pelo menos um dos elementos de entre os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 4º, relativos à atividade [alínea a), do ponto 4, do artigo 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho];

b. Pelo menos um elemento de entre os referidos no n.º 3 do artigo 4º, relativo ao património material, ou de entre os referidos no n.º 4 do artigo 4º, relativo ao património imaterial [alínea b), do ponto 4, do artigo 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho].

#### III.1 - Atividade n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017:

##### III.1.1 - Longevidade reconhecida – exercício da atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos alínea a), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

De acordo com os elementos constantes da ficha de candidatura, a “Livraria Bertrand” foi fundada em Coimbra, no Largo da Portagem, em 1970, sucedendo à papelaria/livraria “Moura Marques & Filho que funcionava desde 1920.

Todos estes dados são confirmados pela cópia de escritura de trespasse e arrendamento, datada de 1 de outubro de 1970 (anexo 08 da candidatura), onde está explícito que um procurador da “Livraria Bertrand, Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada” (Sr. Gustavo Gouveia e Costa) veio a Coimbra adquirir um espaço onde já funcionava uma livraria desde 1920, função que mantém até aos dias de hoje.

Face ao exposto, considera-se validado o presente parâmetro.

##### III.1.2 - Significado para a história local alínea b), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

A Livraria Bertrand no Largo da Portagem serve uma população de aproximadamente 25 mil estudantes, famílias e intelectuais, e localiza-se na área de influência de uma das maiores comunidades de estudantes internacionais em Portugal, a Universidade de Coimbra.

A Livraria Bertrand insere-se assim no roteiro académico da cidade de Coimbra, cuja Universidade é das mais antigas de Portugal e da Europa, remontando ao século seguinte da fundação da nação portuguesa.

Ao longo de anos a Livraria Bertrand do Largo da Portagem foi um espaço de referência nesta zona da cidade, não perdendo esse lugar no mundo moderno: aliando a parte física à digital, os frequentadores do seu espaço têm acesso a todas as edições, dada a ligação existente na rede das Livrarias Bertrand.

Dadas as informações fornecidas das pelos proponentes na ficha de candidatura, considera-se validado o presente parâmetro.

III.1.3 - Objeto identitário – assente na manutenção de uma função histórica, cultural ou social  
álnea c), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

A Bertrand é uma livraria e uma editora com quase três séculos de história, que funciona há cerca de cinquenta anos na mesma localização em Coimbra, indissociável da história da cultura e literatura portuguesas. Como diz a frase de capa do livro em anexo (anexo 3) a Bertrand “é uma velha de quase 250 anos (...) teve 11 nomes, passou pela mão de 10 donos e conheceu 4 moradas”, única na sua forma de estar na sociedade, única com um passado imensamente rico. A Livraria Bertrand é considerada uma loja de excelência, o que traduz a sua relevância sócio cultural, histórica e patrimonial na zona nobre da cidade de Coimbra, o Largo da Portagem.

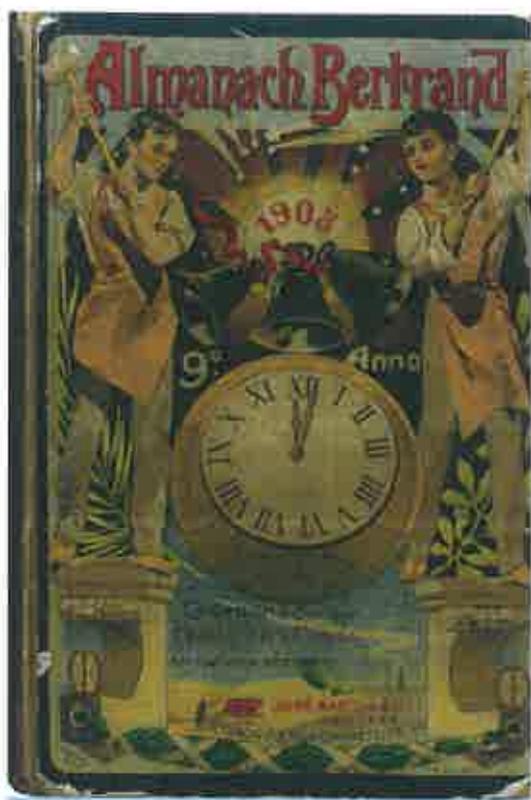
É também neste Largo, no edifício em que se localiza a Livraria Bertrand (n.º 9), que se situou o consultório médico de Adolfo Correia da Rocha, escritor que assinava com o pseudónimo Miguel Torga e que foi um dos maiores influentes poetas portugueses do século XX, várias vezes indicado para Prémio Nobel.

O Largo da Portagem entre outras, faz a ligação ao eixo viário pedestre das ruas Ferreira Borges / Visconde da Luz / Praça 8 de Maio, onde predomina o comércio tradicional e os serviços.

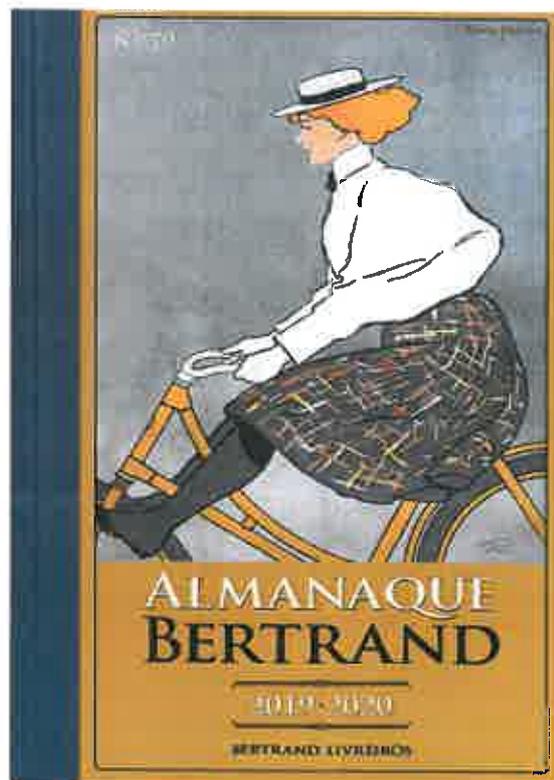
Analisando a ficha de candidatura da Livraria Bertrand e os anexos entregues, considera-se validado o presente parâmetro.

III.1.4 - Únicos no quadro das atividades prosseguidas alínea d), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

A história da Livraria Bertrand iniciou-se no ano de 1732, quando o seu fundador, Pedro Faure, abriu a primeira livraria em Lisboa, considerada pelo Guinness Book of Records como a livraria mais antiga do mundo em funcionamento, sendo, conseqüentemente, o grupo editorial e livreiro mais antigo de Portugal. Desde o século XVIII que a Bertrand desenvolve a sua atividade editorial que, em finais do séc. XIX, incluía perto de mil e duzentos títulos de cerca de oitocentos autores. É deste período o “Almanach Bertrand”, cuja primeira edição data de 1899 e se mantém até aos dias de hoje.



**Fig. 1 – 9ª Edição do Almanaque Bertrand (1908)**



**Fig. 2 – Última edição do Almanaque Bertrand (2019-2020)**

A Bertrand mantém um catálogo editorial no qual avultam renomados autores portugueses de renome, nomeadamente Aquilino Ribeiro, Dinis Machado entre outros, contribuindo assim para a divulgação da língua e da cultura portuguesa.

Conjugando o papel de livraria com o de editora, com as características relatadas, considera-se validado o presente parâmetro.

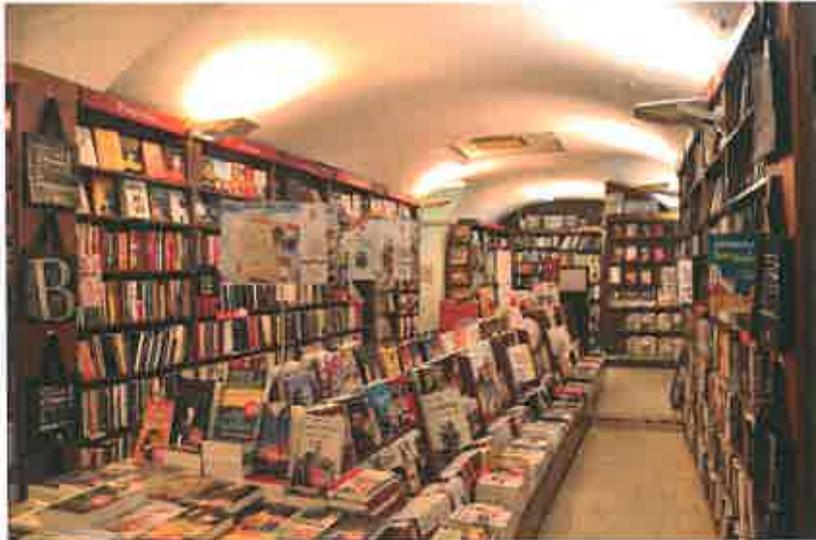
III.2 - Património Material n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017:

III.2.1 - Património artístico alínea a), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

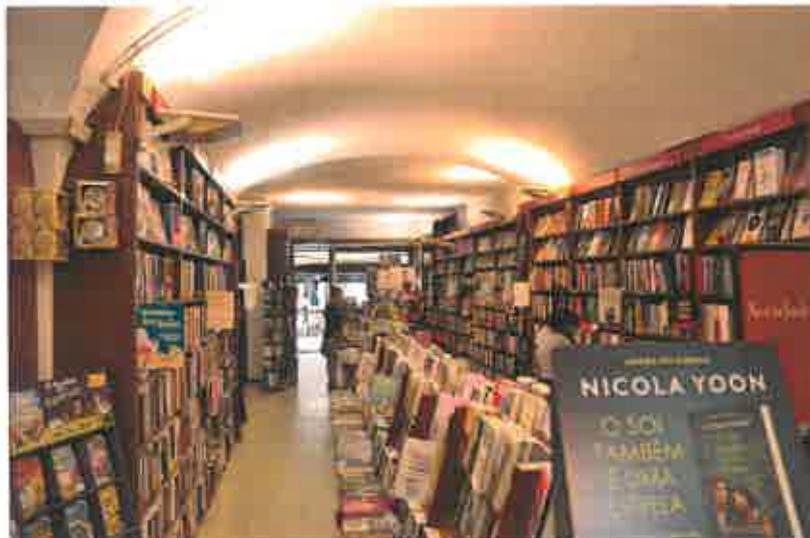
A Livraria Bertrand do Largo da Portagem, umas das principais praças da zona Baixa da cidade, encontra-se rodeada de belíssimos edifícios dos quais se destacam o Hotel Astoria e o Banco de Portugal, ambos da autoria do arquiteto Adões Bermudes.

O número 9 do Largo da Portagem é um edifício da primeira metade do século XX, de traça tradicional, com quatro pisos. O 1º e o 4º piso definem-se pela presença janelas de sacada, servidas por varandins de guarda em metal, diferenciando-se, deste modo, do 2º e 3º pisos, rasgados apenas por janelas de peito.

O piso térreo do n.º 9 do Largo da Portagem, ocupado pela Livraria Bertrand, é um espaço definido pelos tetos em estuque com arcos abatidos que encimam estantes de madeira feitos à medida destes, dando assim continuidade à amplitude visual do espaço.



**Fig. 3 – Interior da Livraria Bertrand**



**Fig. 4 - Interior da Livraria Bertrand**



**Fig. 5 – Exterior da Livraria Bertrand**

Neste sentido, e tendo em conta o cuidado que os representantes da Livraria Bertrand apresentam em preservar a estrutura centenária do próprio edifício, considera-se validado o parâmetro referente a Património Artístico.

III.2.2 - Acervo (bens materiais e documentos) alínea b), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Desde 1970 que a Livraria Bertrand do Largo da Portagem mantém um lugar de relevo na cidade de Coimbra.

Trata-se de um espaço público simbólico culturalmente livre que, por força da extraordinária riqueza dos seus intervenientes e da importância que tiveram por quebrar a tacanhez de um regime opressor, representou uma fonte de modernidade durante o período da ditadura e da explosão cultural, nos pós 25 de Abril.

Foi lugar de encontro de inúmeros artistas, jornalistas e nomes ligados à cidade de Coimbra, nomeadamente, como já referido, Miguel Torga e Carlos Alberto de Mota Pinto.

Toda esta história permanece ao longo dos tempos através de memórias, recortes de jornais e fotografias, que perpetuam no tempo hoje as histórias deste espaço comercial. Também algumas edições impressas são a memória de um tempo passado.

A Livraria Bertrand apresenta evidências com as quais se considera validado o parâmetro referente a Espólio / Acervo existente.

III.3 - Património Imaterial n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017:

III.3.1 - A sua existência como referência local alínea a), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Esta livraria é uma referência na cidade de Coimbra desde o início da década de 70 do século passado, altura em que entraram novos autores para o catálogo da Bertrand, de que se destacam Augusto Abelaira, Fernanda Botelho, José-Augusto França, Irene Lisboa, Agustina Bessa-Luís, Vitorino Nemésio – que foi Presidente do Conselho de Administração da Bertrand entre 1965 e 1978 – e Urbano Tavares Rodrigues.

É um dos locais de referência no abastecimento de livros escolares e livros técnicos, de apoio aos estudantes do ensino básico e secundário

Como já foi referido nesta candidatura, a Livraria Bertrand foi lugar de encontro de inúmeros nomes ligados à cidade e à Universidade de Coimbra, nomeadamente Miguel Torga, Carlos Alberto de Mota Pinto, entre outros.

Dados os relatos e a candidatura apresentada, considera-se a Livraria Bertrand no Largo da Portagem uma referência para a comunidade local.

III.3.2 - Necessidade de salvaguarda do património imaterial alínea b), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Este espaço comercial resistiu com resiliência ao aparecimento e fulgor dos centros comerciais, na década de 90, tendo mantido a dimensão cultural e o estreito relacionamento com autores e leitores, através da realização do lançamento de livros e sessões de autógrafos.

Tudo é feito para manter a qualidade e os clientes, no mesmo local há cerca de 70 anos.

Considera-se este parâmetro validado, após a forma como referem o modo de salvaguarda do seu património imaterial.

III.3.3 - Necessidade de divulgação alínea c), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

A Livraria Bertrand é um ponto de encontro, uma sala de leitura com as principais novidades e livros de fundo, procedendo à divulgação da língua e da cultura portuguesa. É visitada anualmente por milhares de turistas das mais diversas nacionalidades, que nela ficam a conhecer os nomes mais importantes da literatura portuguesa e lusófona, através da oferta existente de traduções nas mais variadas línguas. Mantém, desde há cerca de cinquenta anos, os seus traços essenciais, mantendo-se como um testemunho vivo da atividade livreira, editorial e cultural da cidade de Coimbra.

Do anteriormente descrito, considera-se validado este parâmetro.

O quadro seguinte resume a análise anteriormente efetuada aos critérios aplicáveis:

CRITÉRIOS	CONFERE	NÃO CONFERE	OBSERVAÇÕES
<b>ATIVIDADE</b>			
Longevidade reconhecida – exercício da atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos	<b>X</b>		Alínea a), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Significado para a história local	<b>X</b>		Alínea b), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Objeto identitário – assente na manutenção de uma função histórica, cultural ou social	<b>X</b>		Alínea c), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Únicos no quadro das atividades prosseguidas	<b>X</b>		Alínea d), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
<b>PATRIMÓNIO MATERIAL</b>			
Património artístico	<b>X</b>		Alínea a), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Acervo (bens materiais e documentos)	<b>X</b>		Alínea b), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
<b>PATRIMÓNIO IMATERIAL</b>			
A sua existência como referência local	<b>X</b>		Alínea a), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Necessidade de salvaguarda do património imaterial	<b>X</b>		Alínea b), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Necessidade de divulgação	<b>X</b>		Alínea c), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

#### IV. N.º 1 DO ART. 6º DA LEI N.º 42/2017 DE 14 DE JUNHO

Nos termos do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho (O reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local é da competência da câmara municipal, ouvida a junta de freguesia em cuja circunscrição se localize o estabelecimento ou entidade a reconhecer) foi solicitada pronúncia à União das Freguesias de Coimbra, através do documento com o registo MGD n.º 8826/2020 de 18 de fevereiro.

Até ao momento a União das Freguesias de Coimbra ainda não se pronunciou, aguardando-se que o faça.

Após publicitação do presente Edital e **pelo período de 20 dias úteis** os interessados, ao abrigo do artigo 68º do C.P.A. conjugado com o n.º 3 do artigo 6º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, podem formular sugestões ou observações sobre quaisquer questões a considerar, devendo as mesmas ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregues, presencialmente, na Divisão de Relação com o Múncipe (Paços do Município de Coimbra ou Loja do Cidadão), enviadas por via postal, para o endereço Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, ou ainda por correio eletrónico, para [geral@cm-coimbra.pt](mailto:geral@cm-coimbra.pt).

A proposta de reconhecimento e proteção da “*Livraria Bertrand*” como Loja Histórica encontra-se disponível para consulta na Divisão de Relação com o Múncipe da Câmara Municipal de Coimbra, todos os dias úteis no horário normal de atendimento ao público (das 08h30 às 16h30m).

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Município, página eletrónica do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município, 13 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel Augusto Soares Machado)